



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana - MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

Exposição de Motivos

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores vereadores,

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem muito respeitosamente à presença de vossas excelências apresentar o projeto de lei que **"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA"**

O presente projeto de lei visa tornar oficial em nosso município uma data que já vem sendo comemorada há décadas no Brasil por entidades e associações que lutam na causa das pessoas com deficiência, sempre na semana de 21 a 28 de agosto. A primeira Semana Nacional da Pessoa com Deficiência foi criada em 1964, como Semana Nacional do Excepcional, homenageando o trabalho das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes).

O objetivo de se ter uma semana de ações específicas para essa parcela da população é sensibilizar o poder público e nossa população em relação à acessibilidade em nossa cidade, às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para suas necessidades, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito.

Dados do Censo 2010, do IBGE, revelam que quase 24% da população brasileira possui algum tipo de deficiência — o que representa cerca de 45 milhões de brasileiros. Dessa população, em 2011, apenas 325 mil (menos de 1%) estavam empregados, de acordo com a Relação Anual de Informações (RAIS) do IBGE e apenas 698 mil estudantes especiais estavam matriculados nas escolas de acordo com o Censo Escolar de 2014.

Mariana, 13 de Novembro de 2019.

Cristiano Silva Vilas Boas

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 11 / 2019

Presidente

Secretário

Recebido dia 14/11/19,
16:55. Kaelen Paula



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana - MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 22 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 22

EM 11/04/19/16:50

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA"

Patricia egames

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal da Pessoa Com Deficiência", a ser comemorada de 21 a 28 de agosto de cada ano e organizada em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Mariana-Compede e demais instituições do município que atuam na proteção dos direitos das pessoas com deficiência;

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão envidar esforços no sentido de colaborar com a realização do evento;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 13 de Novembro de 2019.

Cristiano Silva Vilas Boas

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25/11/2019

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário